



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

LEI ORDINÁRIA Nº 1112, DE 03 DE MARÇO DE 2026

*“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R\$ 74.525,00, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

MARCELO LISBOA MACHADO, Prefeito
Municipal de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 74.525,00 (Setenta e quatro mil quinhentos e vinte e Cinco reais) para atender as despesas detalhadas a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – SECRETARIA MUN. DE ESP. LAZER E TURISMO

02.07.03 – DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0005.1089 – AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES

4.4.90.51 – Obras e Instalações **FR 01**R\$ 74.525,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de anulação da dotação abaixo discriminada, em conformidade com o artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

02.02.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

04.122.0003.2006 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEP. ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaFR 01R\$ 74.525,00
TOTAL R\$ 74.525,00

Art. 3º - Consideram-se alteradas as Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias vigentes, em decorrência desta lei.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no que lhe couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Campina do Monte Alegre, 03 de março 2.026.

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal

Origem Projeto de Lei nº 18/2026
Autógrafo nº 1163/2026, de 02 de março de 2026



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67
